

Mensagem nº 033-2026.

**Assunto: EMENDAS PARLAMENTARES - DEP DE PROMOÇÃO VICENTINA E AO INSTITUTO DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2026, vinculados à Emendas Federais individuais, no valor total de R\$ 300.000,00.

O projeto de lei trata de alterações no Orçamento que permitirão, através da Secretaria de Ação Social, transferir recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais, destinadas aos serviços de acolhimento institucional, conforme Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social publicadas na edição nº 2.972 do Diário Oficial do Município de 17 de março de 2026, às entidades sem fins lucrativos:

- Departamento de Promoção Vicentina – Lar São Vicente - R\$ 100.000,00 – conforme Emenda nº 202637300004 - Dep. Miguel Lombardi, Resolução CMAS nº 07/2026.
- Instituto de Apoio Nossa Senhora Aparecida - IANSA – R\$ 200.000,00 – conforme Emenda nº 202641610003 – Dep. Marcos Pereira, Resolução CMAS nº 08/2026.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. FRANSÉRGIO GARCIA BRAZ  
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2026.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2026, vinculados à Emendas Federais individuais, no valor total de R\$ 300.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, e a Resoluções nº 07 e 08 de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social, a proceder a alterações no Orçamento de 2026, aprovado através da Lei nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas classificações referidas no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado a transferências da União, fonte 05 - transferências e convênios federais.

Art. 2º Observada a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomento com as entidades sem fins lucrativos, na forma do anexo II, vinculados aos recursos previstos no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2026.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**



### ANEXO I

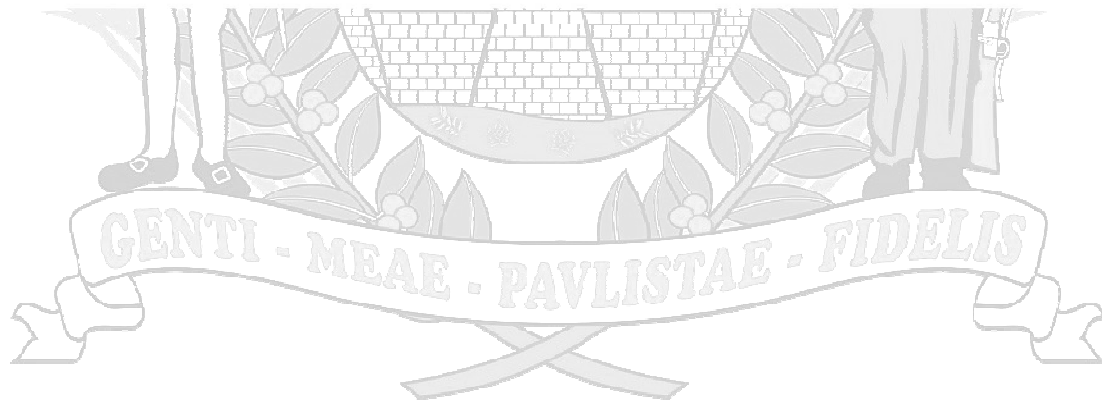
#### Créditos Adicionais

Unidade Administrativa	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora	020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função/Subfunção/Programa:	082452044 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - FMAS	
Ação de Governo	2253 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. União	
Categoria:	33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte/Aplicação:	058007554 TR. TC DEP.PROMOÇÃO VICENTINA - EMENDA 202637300004 MIGUEL LOMBARDI - 1/53/119257-4	R\$ 100.000,00
	058007555 TR. TC INSTITUTO DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA - EMENDA 202641610003 MARCOS PEREIRA	R\$ 200.000,00
	<b>Total de créditos adicionais...</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

### ANEXO II

#### Instituições sem fins lucrativos

	Nome	CNPJ	Valor (R\$)
1	Departamento de Promoção Vicentina – Lar São Vicente	51.814.218/0001-10	100.000,00
2	Instituto de Apoio Nossa Senhora Aparecida - IANSA	13.512.905/0001-92	200.000,00
<b>Total</b>			<b>300.000,00</b>





## **Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário**

### **I - Valor da Despesa (\*1)**

Valor da Despesa em 2026	R\$ 300.000,00
Valor da Despesa em 2027	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2028	R\$ 0,00

### **II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)**

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R\$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R\$ 1.731.780.315,40
Receita 2026 atualizada p/2028	: R\$ 1.802.956.486,36

### **III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)**

Disponibilidades em 31/12/2025	R\$ 220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R\$ 127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R\$ 93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R\$ 1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R\$ 1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.828.961.528,62
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R\$ 1.904.131.847,44

#### **Notas**

- (\*1) Valor total dos créditos previstos no projeto de lei.  
(\*2) Estimativa da Receita acrescida de atualização monetária: INPC/IBGE (4,11%).  
(\*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.746/2025).



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Referência:** Autoriza a abertura de créditos adicionais, no Orçamento de 2026, no valor total de até R\$ 300.000,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do anexo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo referidos no projeto, integrantes da Lei Municipal nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R\$	300.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0180%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0171%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2028	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 26 de maio de 2026.

**Raquel Regina Pereira**  
Secretária de Finanças

**Alexandre Augusto Ferreira**  
Prefeito